

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021-DPE/RN

Processo n. 06410017.000213/2025-73
Processo originário n. 06410018.001142/2024-35

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagos Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. ***.389.014-**, com residência nesta Capital.

CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.567.270/0001-04, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n. 844, Cidade Alta, Natal/RN, CEP n. 59.025-225, representada por Jonas Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.755.334-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN, relativo à prestação de serviços de auxiliares de serviços gerais para a sede e núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do Contrato.

O presente contrato possui como objeto, ainda, a inserção de cláusula resolutiva específica, com permissão nos artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, estabelecendo a possibilidade de rescisão contratual após a conclusão do trâmite processual destinado à contratação de nova empresa para a prestação de serviços de terceirização de auxiliares de serviços gerais, destinados ao atendimento das demandas desta Defensoria Pública do Estado, conforme Processo SEI nº 06410002.000591/2025-16.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 14 de setembro de 2025 e termo final na data de 13 de setembro de 2026, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou até que seja finalizado o trâmite processual alusivo à contratação de nova empresa para a prestação de serviços de terceirização de auxiliares de serviços gerais, destinados ao atendimento das demandas desta Defensoria Pública do Estado, conforme Processo SEI nº 06410002.000591/2025-16, o que ocorrer primeiro, conforme disposto na cláusula resolutiva específica.

CLÁUSULA RESOLUTIVA ESPECÍFICA: Além das hipóteses de rescisão contratual previstas na cláusula décima quinta do contrato originário, o presente Termo Aditivo insere cláusula resolutiva específica, estabelecendo, de modo expresso, a possibilidade de rescisão contratual diante da conclusão do trâmite processual para contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirização de auxiliares de serviços gerais, destinados ao atendimento das demandas desta Defensoria Pública do Estado, objeto do Processo SEI nº 06410002.000591/2025-16, com permissão nos artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal deste contrato permanece de R\$ 104.024,03 (cento e quatro mil, vinte e quatro reais e três centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.248.288,36 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	QTDE.	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	DA DO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MESES)	(12
Auxiliar de Serviços Gerais	8	Natal/RN		R\$ 3.444,25	R\$27.554,00	R\$ 330.648,00	
	2	Parnamirim/RN		R\$ 3.384,00	R\$ 6.768,00	R\$ 81.216,00	
	2	Mossoró/RN		R\$ 3.367,13	R\$ 6.734,26	R\$ 80.811,12	
	1	Assú/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Caicó /RN		R\$ 3.352,67	R\$ 3.352,67	R\$ 40.232,04	
	1	Currais Novos/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Nova Cruz/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Macaíba/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Santa Cruz/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Nisia Floresta/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Canguaretama/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Extremoz/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Goianinha/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Monte Alegre/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Santo Antônio/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Touros/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Tangará/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Campo Grande/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Luiz Gomes/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Ceara Mirim/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Ipanguaçu/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	
	1	Areia Branca/RN		R\$ 3.311,95	R\$ 3.311,95	R\$ 39.743,40	

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025

Total para 31 (trinta e um) postos de trabalho	R\$ 104.024,03	R\$ 1.248.288,36
--	----------------	------------------

REPACTUAÇÃO: Após a prorrogação da vigência do instrumento contratual, fica resguardado o direito da contratada à análise do pedido de repactuação de preços, na hipótese de homologação de novo instrumento coletivo para a categoria profissional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.37.02 Limpeza e Conservação; Grupo Programação Financeira: 011 Terceirização de Mão de Obra.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos nºs 57, inciso II, 78, inciso XII, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 23/2021 - DPE/RN.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviços indireto de auxiliar de serviços gerais para a Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 01 de setembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

JONAS ALVES DA SILVA
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ/MF sob o n. 02.567.270/0001-04

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HAFMIMPUBK-L8EURX7DAI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
HAFMIMPUBK-L8EURX7DAI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025

Portaria nº 1.422/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 61/2025-SDPGE, de 8 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.971, em 13 de agosto de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária em Mutirões de Atendimento organizados pelo NUAP nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no período de agosto a dezembro de 2025, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2025 - NUAP, emitido pela Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares - NUAP, no qual solicita a designação de Defensores Públicos que apresentem para atuarem no atendimento aos presos provisórios na Penitenciária Estadual de Parnamirim- PEP, no dia 5 de setembro de 2025, na modalidade virtual e presencial;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no atendimento aos presos provisórios na Penitenciária Estadual de Parnamirim- PEP, no dia 5 de setembro de 2025, na modalidade presencial e virtual, sob a coordenação da Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares - NUAP:

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, presencial;

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, presencial;

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, presencial; e

JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, virtual.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HAFMIMPUBK-CQGL0KJ6G4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
HAFMIMPUBK-CQGL0KJ6G4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025

Portaria nº 1.420/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0002796-74.2011.8.20.0121, no dia 10 de setembro de 2025, às 8h30, perante a 3ª Vara da Comarca de Macaíba.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HAFMIMPUBK-VFG7IMDDL4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
HAFMIMPUBK-VFG7IMDDL4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025

Portaria nº 1425/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 185/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de junho de 2025, edição nº 15.937, que nomeou a servidora pública LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO para o cargo de provimento em comissão denominado Assistente Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu a servidora pública LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO no cargo de provimento em comissão denominado Assistente Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 7 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Assistente Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Administração Geral da Defensoria Pública do Estado, a partir de 7 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 7 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HAFMIMPUBK-3RUK9UMUUE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
HAFMIMPUBK-3RUK9UMUUE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025

Portaria nº 1423/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 32/2025, emitido pelo Coordenador do Núcleo Sede de Caicó.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385- 8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas - Seridó”, nos termos do Edital nº 10/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual do Seridó, nos dias 4 e 25 de setembro de 2025, sob a coordenação do Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, Coordenador do Núcleo Sede de Caicó.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas - Seridó”, nos termos do Edital nº 10/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual do Seridó, no dia 11 de setembro de 2025, sob a coordenação do Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, Coordenador do Núcleo Sede de Caicó.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas - Seridó”, nos termos do Edital nº 10/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual do Seridó, no dia 18 de setembro de 2025, sob a coordenação do Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, Coordenador do Núcleo Sede de Caicó.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HAFMIMPUBK-UT8JI4QJ8O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HAFMIMPUBK-UT8JI4QJ8O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025

Portaria nº 1424/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 2075/2025 -GP, publicada no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, no dia 29 de agosto de 2025, edição 165, que autoriza a prorrogação da cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública BÁRBARA DAYANE DE VASCONCELOS NEVES, matrícula nº 215.810-8, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública em São Gonçalo do Amarante/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 11 de setembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HAFMIMPUBK-UNOMI0BTNK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HAFMIMPUBK-UNOMI0BTNK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025

Portaria nº 1.409/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução aprazada para o dia 28 de agosto de 2025, nos autos do processo n.º 0101413- 20.2016.8.20.0113, perante a 2ª Vara da Comarca de Areia Branca, de forma virtual.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HAFMIMPUBK-2JF89VD65I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
HAFMIMPUBK-2JF89VD65I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025

Portaria nº 1.413/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 1º a 30 de setembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 00110000046.000002/2025-82;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula 197.820- 9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, no período de 1º a 30 de setembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HAFMIMPUBK-DI8606KQDO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
HAFMIMPUBK-DI8606KQDO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025

Portaria nº 254/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 30/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.346.446/0001-59, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento contínuo de conexão dedicada à internet, através de acesso total dedicado, tanto para download como para upload, e porta de conexão exclusiva e dedicada, abrangendo todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de forma ininterrupta, a fim de atender às necessidades dos núcleos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte nos municípios de Natal, Pamamirim, Nísia Floresta, Macaíba, Extremoz, Monte Alegre, Ceará-Mirim, São José de Mipibu, Goianinha, Currais Novos, Nova Cruz, Caicó, Apodi, Assú, Pau dos Ferros, João Câmara, Santo Antônio, Tangará, Macau, Canguaretama, Mossoró, Touros, Areia Branca, Santa Cruz, Alexandria, Parelhas, São Miguel, São Paulo do Potengi, Pendências, Baraúna, Lajes, Florânia, Martins, São José do Campestre, Caraúbas e Ipanguaçu.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
III – Fiscal do contrato: Andry Freire da Silva, matrícula nº 216.082-0;
IV – Fiscal do contrato substituto: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula nº 214.947-8.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 37/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.851, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15985

Defensoria Pública

Natal, 02 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HAFMIMPUBK-L2UXRSSNPE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
HAFMIMPUBK-L2UXRSSNPE-P2TH9ZW2VI

